

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre reajuste de salário dos Técnicos de Manutenção de Rede de Computadores, Técnicos Agrícolas, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal do Meio Ambiente e Auxiliares Administrativo Efetivos do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** O vencimento básico, percebido pelos Técnicos de Manutenção de Rede de Computadores, Técnicos Agrícolas, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal do Meio Ambiente, Auxiliar Administrativo Efetivos do Município de Campo Redondo, terá um reajuste no salário base, passando a vigorar conforme os valores da tabela constante no anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros necessários, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por essa Lei Complementar.

**Art. 3º** As remunerações dos servidores mencionados no *caput* do art. 1º, serão compostas pelo vencimento básico, tempo de serviço, adicionais inerentes aos cargos ocupados e demais vantagens de direito adquirido.

**Art. 4º** O vencimento básico do médico, efetivo ou contratado temporariamente, não poderá ser em valor inferior ao pago pelo programa federal Mais Médicos aos profissionais que prestam serviços no Município.

**Art. 5º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 22 de dezembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, CONFORME ABAIXO RELACIONADO

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VENCIMENTO COM REAJUSTE
Técnicos de Manutenção de Rede de Computadores	RS 1.320,00	RS 2.640,00	RS 3.960,00
Técnicos Agrícolas	RS 1.320,00	RS 2.640,00	RS 3.960,00
Fiscal de Obras	RS 1.320,00	RS 2.640,00	RS 3.960,00
Fiscal de Tributos	RS 1.320,00	RS 2.640,00	RS 3.960,00
Fiscal do Meio Ambiente	RS 1.320,00	RS 2.640,00	RS 3.960,00
Auxiliar Administrativo	RS 1.320,00	RS 2.640,00	RS 3.960,00

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**D5DB6E7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2023. Edição 3187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>